

TRAJETÓRIAS DE EGRESSOS DA EJA NO ENSINO SUPERIOR: PERSPECTIVAS FUTURAS

Francineide de Sousa Bispo (1); João Antônio de Sousa Lira (2)

¹Universidade Federal do Piauí, e-mail: . ²Universidade Federal do Piauí, e-mail: joao.lira.antonio@hotmail.com

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar as perspectivas futuras de graduandas em formação docente que são egressos da Educação de Jovens e Adultos que estão no Ensino Superior no curso de licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Piauí *Campus* Amílcar Ferreira Sobral. Foi utilizada como metodologia de pesquisa a abordagem qualitativa do tipo descritiva e a entrevista como instrumento de produção de dados. A proposta de analisar vivências de estudantes acadêmicos egressos da EJA pode vir a motivar outros estudantes que almejam ingressar em um curso superior, partindo das motivações individuais e relatos de superação daqueles que passaram pelo mesmo processo de escolarização e conhecem a trajetória a ser percorrida e suas dificuldades, a fim de seus exemplos serem utilizados como incentivo, com isso buscar sempre uma valorização da modalidade e quem sabe desmistificar a caracterização de apenas mera política compensatória. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que, assim com as demais é constituída legalmente, têm objetivos e ações especificadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDBE 9.394/96, está dentre as 20 metas do PNE, a fim de que se assegurem os direitos à educação e ensino de qualidade. Torna-se importante manter contínuas discussões e debates sobre a temática em questão, reconhecendo a necessidade de cumprimento das exigências legais vislumbrando garantia dos direitos de todo cidadão de ter acesso ao ensino adequado as suas necessidades e disponibilidades, mantendo notório que o diferencial está na busca e envolvimento de todos interessados e responsáveis, profissionais idôneos.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos, Escolarização, Egressos da EJA.

Introdução

Até se chegar as primeiras iniciativas sistemáticas relativas à educação de jovens e adultos no Brasil, houve várias ações voltadas no que diz respeito à educação. Durante a colônia, o império, e a primeira república somente tinha privilégio e acesso a educação a camada social de poder aquisitivo mais elevado, tornando assim o restante da sociedade completamente excluída. A lógica que permeia toda história é da centralização do poder e do sistema nas mãos de alguns, e a falta de oportunidade e prejuízo da maioria.

Vivemos em uma época marcada por aceleradas transformações nos processos econômicos, culturais e políticos que determinam novas exigências para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e conhecimentos socialmente produzidos, exercendo plenamente sua cidadania e inserindo-se no mundo do trabalho. Diante desses efeitos surge à grande necessidade de estar à procura de escolas como meio que viabiliza tais transformações sociais através da educação e promove

inserção dos indivíduos na sociedade letrada, que buscam dar continuidade aos estudos, ter uma vida digna vindo por meio da educação escolar outras possibilidades.

No que se refere aos direitos legais atribuídos à educação, na EJA, conforme disposto no Art.4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/96), estabelece e em seu Inciso VII “– oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;”. (BRASIL, 2015, p.10).

Assim cumprindo as exigências legais da educação conforme especificado em leis, cabe ao estado garantir o acesso e permanência na escola para estes sujeitos adultos e trabalhadores que por qualquer motivo não teve a oportunidade de concluir as etapas de ensino na modalidade regular e na idade certa.

O parecer 05/97 do Conselho Nacional de Educação aborda a questão da denominação "Ensino de jovens e adultos" e "Ensino supletivo", define os limites de idade fixados para que jovens e adultos se submetam a exames supletivos, define a competências dos sistemas de ensino e explicita as possibilidades de certificação.

A legislação atual em vigor que rege a respeito da EJA, encontra-se amparada na lei de diretrizes e bases de educação nacional nº 9394 de dezembro de 1996, constam no título V (dos níveis e da modalidade de educação e ensino), capítulo II (de educação básica), seção V, dois artigos relacionados, especificamente, a educação de jovens e adultos:

“Art.37- A educação de jovens e adultos seu destinado aqueles que não tiveram acesso em continuidade de estudo no ensino fundamental e médio na idade própria. Inciso 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames. Inciso2º O poder publico viabilizará e estimulará o acesso à permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Art. 38- Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Inciso1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: No nível de inclusão do ensino fundamental, para os níveis de quinze anos. II. No nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos. Inciso 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames” (BRASIL. MEC, 2008).

Plano nacional de educação tem-se com seus objetivos e prioridades: Garantia de ensino fundamental a todos os que não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população

é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos de cultura letrada, das operações matemáticas elementares, de evolução histórica de sociedade humana. (Ibid.).

A legislação brasileira mostra uma forte necessidade do país em traçar metas para minimizar o número de analfabetos no país. Sabe-se que o homem necessita do conhecimento como se fosse o alimento para sua sobrevivência, acredita-se também o estudo movimenta o convívio com os demais, pensando na sua existência transformadora de realidade.

Sem medo de errar, conclui-se que é a falta de educação, no sentido mais amplo da palavra, e de uma educação de qualidade, que seja atraente que inclua a todos, é a verdadeira causa do grande aumento da violência que nosso país vem enfrentando nos últimos anos e não a pobreza em si considerada.

A fim de combater a evasão escolar na perspectiva de que os indivíduos em permanecendo inseridos no contexto de escolarização, a educação se torna eficaz instrumento de prevenção e combate à imensa desigualdade social que assola o Brasil, beneficiando assim toda a sociedade. Tendo conhecimento que é por diversas causas pelas quais o estudante deixar de frequentar a escola, que vão desde a necessidade de trabalho do aluno, como forma de complementar a renda da família, até a baixa qualidade do ensino, que desestimula aquele a frequentar as aulas.

E isto ocorre não é por da falta de previsão legal para sua existência, pois para dar legalidade aos direitos existe todo um aparato sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), como decorrência do enunciado dos art. 206, inciso I e 208, §3º, da Constituição Federal, em quais documentos contém disposições expressas no sentido de sua obrigatoriedade.

A Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o artigo 37 da Lei 9394/96 se destina a todos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, garantindo que

“§1º Os sistemas assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. §2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si (BRASIL, 2015, p.27)”.

Considerando o contingente de alunos que deixam a escola antes de concluir os estudos, por diversos motivos, percebe-se a necessidade da oferta de oportunidade de retorno de modo a garantir a escolarização e a oportunidade a todos os brasileiros como recomenda a Constituição de 1998 e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).



É notório que a garantia de acesso, permanência e sucesso do aluno no sistema educacional é uma questão de justiça social e, por isso, devemos lutar para que essa ação ocorra de fato e não fique apenas nos documentos legais e discursos oficiais de inúmeros projetos criados somente para respaldo quantitativo.

O direito do cidadão adulto à educação foi foco da V Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFITEA), realizada em 1997, na Alemanha, que na Declaração de Hamburgo estabeleceu que

“A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça (PAIVA, 2004, p.41)”.

De fato, na chamada sociedade do conhecimento não há a menor dúvida sobre a importância da educação de um povo a fim de através da educação se possibilite aos sujeitos competir igualmente e assim se manter no processo de globalização conhecendo e exercendo seus direitos e deveres.

Metodologia

A presente pesquisa situa-se dentro da abordagem qualitativa do tipo descritiva. De acordo com, Minayo (2011, p. 21) a abordagem qualitativa a “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”.

A pesquisa do tipo descritiva de acordo com Triviños (1987) estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade. Neste caso desta pesquisa, descrever as dificuldades encontradas dos egressos da EJA no Ensino Superior. Para tanto foi utilizada entrevista como instrumentos de produção de dados, que para Cerro et. al (2007, p. 51) “é uma conversa orientada para um objetivo definido”, ou seja, para a produção de dados para a pesquisa. A entrevista foi aplicada com quatro (04) alunas graduandas do curso de Licenciatura em Pedagogia da UFPI/CAFS – Floriano –PI, no ano de 2016.

Como sujeitos da pesquisa tivemos quatro alunos egressos da EJA e que estão no Ensino Superior, no entanto por questões éticas identificaremos os sujeitos como A1, A2, A3 e A4.

Perspectivas futuras enquanto graduandas em formação docente

Nesta etapa do trabalho, abordaremos sobre as perspectivas futuras dos sujeitos envolvidos na pesquisa, com relação a sua formação e possíveis contribuições, para os lócus do qual são egressos. De forma a discutir seu ponto de vista em relação à educação em quanto profissional.

A1	<i>Estou na pedagogia, gosto muito, fui pro meu estágio agora, fui pra prática e pretendo seguir a carreira docente e quem sabe voltar pra EJA.</i>
A2	<i>Pedagogia empresarial.</i>
A3	<i>Eu gosto muito da psicologia, da educação ambiental, é o que mais gosto, a questão de cuidar do outro, cuidar do meio ambiente; assim, não vale apena, assim, se você observar passar 4, 5 anos na universidade aí sai de lá e vai reproduzir as mesmas coisas que receberam. Eu gosto muito dessas questões que tratam da dificuldade de aprendizagem porque eu vivencio isso, vejo meus filhos vivenciam isso, e a falta de um olhar nesse aspecto e abandono do meio ambiente gostaria de ver mais a prática.</i>
A4	<i>Quando eu me formar eu não tenho uma assim escolha específica para estar no campo pedagógico [...], mas eu pretendo fazer uma pós-graduação e se possível ingressar no ensino superior, dar aulas no ensino superior, no ensino médio, todas as área [...].</i>

Fonte: Dados produzidos a partir de entrevista aplicada

Nesta etapa da pesquisa abordaremos nossas inferências sobre as respostas apresentadas neste quesito, considerando de suma importância cada dado obtido. Durante a entrevista ao ser questionada sobre aspirações futuras no campo pedagógico enquanto profissionais da educação, A1, nome fictício da acadêmica entrevista fez menção de que estando ela no curso de Licenciatura em Pedagogia sabe dos campos que abrangem o curso, e afirma gostar do curso, vendo a possibilidade de talvez retornar ao campo EJA como professora desta feita, pois após a ida a campo de estágios e observações, pretende seguir a profissão docente, e futuramente contribuir com a EJA, modalidade de ensino da qual a mesma é fruto.

Percebemos na fala da mesma, um desejo de retribuição, para com esta etapa de ensino, pelo percurso educativo pelo qual passou esta acadêmica em curso de formação de professores, sendo o profissional pedagogo principal colaborador para as mudanças educacionais. A esse respeito como bem coloca Rios (2002), as inovações devem partir destas inquietações enquanto processo de formação e que possibilite pôr em prática enquanto profissionais da educação.

“Trata-se, portanto, de ir em busca do que é inovador, do que não é apenas novidade, mas original. De ir em busca de algo *nas suas origens*. E quando me refiro às origens não estou falando no *começo*. [...] daquilo que é provocador, estimulador de irmos adiante e organizarmos de forma diferente o nosso trabalho (RIOS, 2002, p.156-7)”.

Concordando com os posicionamentos da autora em nos orientar a busca por uma formação inovadora e através daquilo que nos provoca e estimula a trabalhar de forma diferenciada, conforme nos relata a acadêmica A1, em sua fala de contribuir de forma significativa para a educação em especial a etapa de ensino da qual ela é egressa.

Indo de encontro com a fala da acadêmica A1, a colaboradora A2, relata querer ser Pedagoga Empresarial, tão inovadora quanto a outra em buscar o novo e contribuir da melhor forma possível, haja vista que o curso de formação na qual estão inseridos possibilita os graduandos, adentrar em diversos meios de atuação profissionais além da educação escolar, como por exemplo a pedagogia empresarial.

Conforme afirma Rios (2002), a mudança permite ao sujeito um novo universo de possibilidades, em se tratando das transformações educacionais as novidades implica em melhorias.

“Do ponto de vista do senso comum, a novidade é associada com o avanço; mais ainda, com a melhoria. Quando se colocam placas em algumas casas, no comércio, nas instituições, com os dizeres “Sob nova direção”, procura-se chamar a atenção no sentido de que algo melhorou. [...] Será que é isso mesmo que acontece? A novidade implica necessariamente melhoria? (RIOS, 2002, p.156)”.

Conforme nos relata a autora tudo isso acontece do ponto de vista do senso comum estes conceitos de novidade e avanços, porém podemos fazer uso desta informação e acrescentar no fazer docente enquanto profissional e pesquisador dentro do conhecimento científico e alavancar estas transformações dentro das suas futuras atuações profissionais.

A terceira entrevistada A3 nos relatou que gosta da psicologia, educação ambiental por ser um tema que inspiram o cuidado com o outro sendo algo que ela gosta muito, além de temas com dificuldades de aprendizagens, por ser um tema que a mesma tem contato direto com seus filhos.

Segundo a fala da acadêmica A4, a mesma declara seu desejo de lecionar no Ensino Superior em seguida fala da pretensão em continuar seus estudos já vislumbrando ao término da graduação em Pedagogia ingressar em uma pós-graduação assim demonstrando que sua vontade de aprender continuamente possui a intenção de mais qualificação a sua formação que não satisfaz só na conclusão do Ensino superior.

Analisando a fala da colaboradora com respaldo na teoria de Paulo Freire de que o ser humano é ser “inacabado”, “inconcluso” e “incompleto”, reportamos ao que afirmou Gadotti (2014) citando as importantes contribuições de Paulo Freire sobre processo de produção de conhecimento, dizendo que:

“[...] as quais deveriam ser levadas em conta numa nova política de Educação de Jovens e Adultos. Sem ter a pretensão de esgotar o tema, gostaria de apontar, entre tantas contribuições, os seguintes *princípios*: teorizar a prática para transformá-la; reconhecer a legitimidade do saber popular e da pesquisa participante; harmonizar e interconectar o formal e o não formal; combinar trabalho intelectual com trabalho manual, reflexão e ação, conscientização, diálogo e transformação (GADOTTI, 2014, p.19)”.

Com base nas afirmativas dos autores anteriormente citados e na fala de Gadotti (2014) podemos então atentar a criação de políticas públicas que possibilite estes alunos, acadêmicos e profissionais egressos da EJA, formados que, tem como objetivo um retorno aos caminhos percorridos durante sua formação, tendo como objetivação contribuir para formação de outros que assim como eles não tiveram oportunidades de concluir seus estudos na modalidade regular de ensino e recorreram a EJA, para concluir.

Ainda sobre o papel destes sujeitos Gadotti (2014), nos chama atenção para a harmonização e interconectividades das ações dentro do contexto educacional visando às transformações dos sujeitos envolvidos neste processo, por meio da reflexão de suas ações, conscientização e diálogo, com objetivos de transformar sua realidade, ou seja, no ambiente escolar é possível relacionar as ações educativas aos conhecimentos dos indivíduos para ampliação deste conhecimento para crescimento pessoal, profissional e coletivo.

Considerações Finais

Ao iniciarmos essa etapa da pesquisa, podemos perceber o surgimento de outras questões que carecem ser analisadas e discutidas no que diz respeito à Educação de Jovens e adultos e trajetórias de egressos desta modalidade de ensino. Pois as concepções apresentadas nos revelam aspectos a se discutir dentro do processo de formação docente, como por exemplo, desconstruir a imagem de modalidade marginalizada, secundária da educação de jovens e adultos para que estes estudantes que se encontram inseridos nesta modalidade sintam-se sujeitos de sua própria história.

O público da EJA é bastante variado, composto por pessoas que trazem consigo subjetividades, histórico de problemas na trajetória escolar e precisam encontrar motivações dentro da modalidade EJA quando se recorrem a ela, como viés para se retomar o processo de

escolarização. A característica de um ser adulto já inserido ou em busca de inserir-se no mundo do trabalho, constituído das obrigações sociais, faz do público da EJA uma vertente potencial a se especificar estudos, propostas pedagógicas enfim, que sejam voltadas as especificidades a fim de contribuir sobre as distintas necessidades e instigando a buscarem sempre mais o conhecimento, que é inacabável.

Referências

BRASIL.MEC/INEP. Data Escola Brasil. Disponível em:<<http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br>. Acesso em: 08/11/2016.

_____. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB nacional [recurso eletrônico] : Lei de diretrizes e bases da educação nacional** : Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 11. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série legislação ; n. 159)_<<http://www.camara.leg.br/editora>> Acessado em 27/11/2016.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2007.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J.E. (orgs). **Educação de Jovens e Adultos: Teoria, Prática e Proposta**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1995.

GADOTTI, Moacir. **Por uma política nacional de educação popular de jovens e adultos**. São Paulo : Moderna : Fundação Santillana, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis.Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

RIOS, Terezinha Azeredo. **Competência ou competências – o novo e o original na formação de professores**. In: ROSA, Dalva E. Gonçalves. SOUZA, Vanilton Camilo de. Didática e práticas de Ensino: interfaces com diferentes saberes e lugares formativos. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.